



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6318 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA O GRUPO EXECUTIVO (GE) E O GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL (GTI) PARA ATUAREM NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (PDP-SAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz (PDP-SAI) é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz está promovendo a elaboração do novo Plano Diretor do Município de forma participativa, conforme o Estatuto da Cidade e as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os secretários e técnicos do Poder Executivo Municipal que irão atuar na elaboração do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz, conforme as determinações do Regimento Geral do referido processo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Grupo Executivo (GE) e o Grupo Técnico Intersetorial (GTI) do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz, na forma do art. 9º do seu Regimento Geral, Decreto nº 6.317/2018.

Parágrafo único. As responsabilidades, competências e demais questões relacionadas com o GE e GTI estão definidas no aludido Regimento Geral, especialmente no Capítulo III – Das Responsabilidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Grupo Executivo (GE) será composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário de Assistência Social, **Wilson Alexandre Mello** que será o Coordenador Geral do processo de elaboração do PDP-SAI.
- II. Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, **Marlon Campos**, que será o Coordenador Administrativo do processo de elaboração do PDP-SAI;
- III. Arquiteta e Urbanista e Técnica de Edificações, **Daniela Machado**, que será a Coordenadora Técnica do processo de elaboração do PDP-SAI;
- IV. Assessor Jurídico, **Carlos Alexandre Beirão**;
- V. Assessor de Imprensa, **Dalson Martendal de Oliveira**;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

- VI. Assessor de Projetos Especiais e Defesa Civil, **Adriano Medeiros Caldas**;
- VII. Assessora de Planejamento, **Alessandra Krautz Coelho**;
- VIII. Estagiária, **Ana Luiza Besen Zimmermann**.
- IX. Geógrafo, **Marcio de França Santos**;
- X. Gerente de Fiscalização e Tributação, **Kamila Coelho Bruggemann**;
- XI. Técnico de Edificações, **Pedro Rachadel Schwinden**.

Parágrafo único. Fica autorizada a Coordenação do processo a atuar por meio de portarias, corroboradas com a assinatura do Chefe do Poder Executivo, visando definir rotinas, criar ou suprimir atribuições e emanar atos que tenham como objetivo otimizar os trabalhos dos grupos instituídos e nomeados neste Decreto.

Art. 3º O Grupo Técnico Intersetorial (GTI) será composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário do Meio Ambiente, **Joaquim Paulo da Cunha** como titular e Fiscal do Meio Ambiente **Raul Panstein**, suplente;
- II. Engenheiro **James Jones Silvestre** como titular e Diretor do Meio Ambiente **Carlos Rafael de Souza**, suplente;
- III. Assistente Administrativo **Luiz Gonzaga dos Santos** como titular e Assistente Administrativo **Teófilo Hüntemann Júnior**, suplente;
- IV. Chefe de Gabinete **Gustavo José de Abreu** como titular e Controle Interno **Bernardo Lückmann Neto**, suplente;
- V. Fiscal de Obras e Posturas **Marion Berenice Seifert** como titular e Auxiliar de Serviços Gerais **Dalma Alcides do Carmo Espindola**, suplente;
- VI. Assistente Administrativo **Jane Cândida Diniz** como titular e Auxiliar Contábil **Norival Diniz Filho**, suplente;
- VII. Enfermeiro **Carlos Joaquim Vogelsanger Pinheiro** como titular e Fiscal da Vigilância **Fernando José de Oliveira**, suplente;
- VIII. Assessor **Bruno Emanuel da Rosa** como titular e Auxiliar de Serviços Gerais **Evilasio Nicolau Martins**, suplente;
- IX. Diretor de Esportes **Sérgio Pedro Coelho** como titular e Motorista **Eduardo Fritzen Amaral**, suplente;
- X. Secretário de Transportes **Gilliarde Hosrtmann Moraes** como titular e Biblioteconomista **Kelly Cristhiany Vieira Vicente**, suplente;
- XI. Secretário da Educação e Esportes **Leopoldo Anselmo Bruggemann** como titular e Professora de Educação Básica **Sirlei Aparecida Locatelli**, suplente.

Parágrafo único. O GTI consiste no grupo que representa o Poder Executivo no Núcleo Gestor do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz, conforme inciso II do art. 11 do Regimento Geral.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os demais órgãos e secretarias que compõem a estrutura da Administração Direta e Indireta do Município poderão ser convidados a participar de reuniões e apresentações do processo do PDP-SAI, caso seja necessário, através de ato do Coordenador Geral do GE.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz (SC), 1º de outubro de 2018.


EDESIO JUSTEN
Prefeito Municipal

